



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento e instalação de aparelho de Ar Condicionado Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2419	Aparelho de Ar condicionado tipo Split, com tecnologia inverter, capacidade mínima de intervenção, 12.000 BTUs, ciclo quente/frio, tensão 220v, com controle remoto.	Equipamento	Unidade	01
02	170	Serviço de Instalação do aparelho de Ar Condicionado, na Central de Processamento de Dados – Secretaria de Saúde, Instalação com de tubulação de cobre.	Serviço	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição e instalação de 01 (um) Aparelho de ar condicionado, haja vista ser imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Secretaria, uma vez que proporciona controle térmico dos equipamentos localizados Central de Processamento de Dados. Desta forma é muito importante à conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas e prejuízos incalculáveis.

Justifica ainda-se por determinação do Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde – Sede

Av. Major Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
SUPERVISORA DE UNIDADE DE
SUPRIMENTOS